



Setor de Correição

P O R T A R I A N.º 03/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da
Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão
Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **Vara
Única da Comarca de Silves/AM**, sob sua presidência.

II – **DESIGNAR** o servidor **DIEGO MARQUES
RIBEIRO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado
pelas servidoras **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES** e
RAQUEL SANTOS DE AGUIAR.

CUMpra-SE. Publique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 21
de janeiro de 2018.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

0201316-49.2019.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br